



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.940, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Cópia... da Lei nº 2.940/2026
quadros de ordenação de 2026 nos termos:
da Lei nº 1.433/2001

Janaúba 13/07/26
[Assinatura]

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 2.643/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023, QUE DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 'T', LOCALIZADA NO BAIRRO PEDRO ALEXANDRE, GUALTER BORGES FERREIRA", POR DUPLICIDADE DE NOME DA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica revogada a Lei nº: 2.643/2023, que nomeou a rua 'T', localizada no Bairro Pedro Alexandre, Gualter Borges Ferreira", por duplicidade de nome da rua.

Parágrafo Único - A rua ficará com o nome de "Madre de La Piedad (Madre Piedad)", sancionada em 09 de maio de 1989, através da Lei nº: 047/1989.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Janaúba-MG, 13 de julho de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS
SOARES ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA - OAB/MG: 133.943

Procurador-Geral do Município

Projeto de Lei: 222/2026

Autoria: – José Aparecido Mendes Santos – Prefeito Municipal de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" – 2025 a 2028

Seção de Legislação